



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

EMENDA Nº _____/2024

EMENDA AO PLC nº 011/2024

**ACRESCENTA O INCISO XXIV AO
ARTIGO 252 DO PLC Nº 011/2024.**

Art. 1º. O artigo 252 do PLC 011/2024 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

XXIII Criar a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Plano Municipal de Segurança Pública de forma participativa e aderir ao Sistema Único de Segurança Pública do Governo Federal.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 23 de dezembro de 2024.

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PcdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento a presente Emenda como forma de garantir que o município de Campina Grande realize esforços afim de criar a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a elaborar um Plano Municipal de Segurança Pública.

A criação de uma Secretaria Municipal de Segurança Pública e a elaboração de um Plano Municipal de Segurança Pública são ações fundamentais para melhorar a segurança e qualidade de vida da população, proporcionando autonomia ao município para tratar diretamente das questões de segurança que afetam sua população.

Embora a segurança seja uma responsabilidade compartilhada entre os níveis federal, estadual e municipal, é o município que possui a proximidade e o conhecimento das necessidades específicas da comunidade. Com uma secretaria dedicada, o município pode responder de maneira mais ágil e eficaz a questões locais de segurança, como crimes, vandalismo, tráfico de drogas, violência doméstica, entre outros.

O Plano Municipal de Segurança Pública é uma ferramenta estratégica para a construção de políticas públicas de segurança adaptadas às realidades e necessidades locais, incluindo medidas de prevenção, controle de crimes específicos da região, ações de proximidade com a comunidade e programas de reintegração social, além de permitir que o município desenvolva intervenções mais direcionadas e eficazes, levando em consideração as peculiaridades e os desafios específicos de cada área urbana ou rural.

Dessa forma, apresentamos a presente emenda, contando com a aprovação das/dos colegas.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 23 de dezembro de 2024.

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PcdoB)